



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 205/2

REQUERIMENTO:

Pedido de Licença Parcial para Construção de Estrutura

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(*nome do requerente*) _____,

Contribuinte (*pessoa singular ou colectiva*) nº _____, residente em (*Rua/Av^a*) _____
_____ (nº) ____, (andar) ____,

(*localidade*) _____, (*cód.postal*) _____ - _____,

Freguesia de _____, com o telefone nº _____,
fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade
nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de
Identificação de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Outro
(*especificar*) _____

requerer a V^a Ex^a, ao abrigo do Artigo 23º, nº 6 e alíneas c) a e), do n.º 2, do Artº4º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, e no âmbito do processo nº ____/____/____, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em ____/____/____ por despacho do (a) Vereador (a) com Competência Delegada/regime de tempo inteiro, comunicado através da notificação nº _____ de ____/____/____ a **emissão de licença parcial para construção de estrutura.**

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, ____ de _____ de 202____

O Requerente,

.....
Conferi os documentos (*assinatura legível*):

Categoria: Assistente Técnico



Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.
- Projectos de engenharia das especialidades
- Caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

Condições de apresentação dos elementos instrutórios

1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato“.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a) A vermelha para os elementos a construir;
- b) A amarela para os elementos a demolir;
- c) A preta para os elementos a manter;
- d) A azul para elementos a legalizar.

7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.



Notas

- No caso de **pessoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficíario** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;